



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça  
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)  
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

**Memória de Reunião**

02 de maio de 2016, 9h

<b>DADOS</b>	
<b>Grupo de trabalho</b>	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC
<b>Local</b>	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).
<b>Coordenador</b>	Clenio Jair Schulze   clenio.schulze@trf4.jus.br
<b>COMESC</b>	<a href="mailto:comite-executivo-estadual--sc@googlegroups.com">comite-executivo-estadual--sc@googlegroups.com</a>

**PARTICIPANTES**

Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	Justiça Federal	<a href="mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br">clenio.schulze@trf4.jus.br</a>
Davidson J. Mello	TJSC	<a href="mailto:djm7995@tjsc.jus.br">djm7995@tjsc.jus.br</a>
Janice Merigo	FECAM	<a href="mailto:saude@fecam.org.br">saude@fecam.org.br</a>
Sonia Teresinha Fronzoi Bodanese	Assessora Técnica do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de SC- COSEMS	<a href="mailto:soniafb@saude.sc.gov.br">soniafb@saude.sc.gov.br</a> <a href="mailto:soniacosems@gmail.com">soniacosems@gmail.com</a>
Julia Gadotti	Assessora TJSC	<a href="mailto:juliag@tjsc.jus.br">juliag@tjsc.jus.br</a>
Vicente Pacheco Oliveira	CRM/SC	<a href="mailto:vicentedermat@gmail.com">vicentedermat@gmail.com</a>
Célio Maciel Machado	TCE/SC	<a href="mailto:celiommm@tce.sc.gov.br">celiommm@tce.sc.gov.br</a>
Edenice Reis da Silveira	SMS/Florianópolis	<a href="mailto:dicaa.sms@gmail.com">dicaa.sms@gmail.com</a>
Luciane Anita Savi	SMS/Florianópolis	<a href="mailto:lusavi@hotmail.com">lusavi@hotmail.com</a>
Darlan Dias	Ministério Público Federal	<a href="mailto:darlan@mpf.mp.br">darlan@mpf.mp.br</a>
Letícia Coelho Simon	Cojur/SC	<a href="mailto:leticiasimon@saude.sc.gov.br">leticiasimon@saude.sc.gov.br</a>
Fábio A. de Souza	GECOA/SES/SC	<a href="mailto:fabiosouza@saude.sc.gov.br">fabiosouza@saude.sc.gov.br</a>
Caroline Cabral Zonta	MPSC	<a href="mailto:cdh@mpsc.mp.br">cdh@mpsc.mp.br</a>
Isadora Cabral	Procuradoria Município Gaspar	<a href="mailto:Isadora@gaspar.sc.gov.br">Isadora@gaspar.sc.gov.br</a>
Danielle Godoi	SMS/ Florianópolis	<a href="mailto:dannigodoi@gmail.com">dannigodoi@gmail.com</a>
Fernando Wendhausen	DEPS/SES	<a href="mailto:dep@saude.sc.gov.br">dep@saude.sc.gov.br</a>
Sheila Guarezi Zandomeneco	DPU/SC	<a href="mailto:sheila.zandomeneco@dpu.gov.br">sheila.zandomeneco@dpu.gov.br</a>
Maria de Fátima Rovaris	SES/SC	<a href="mailto:fatimarovaris@hotmail.com">fatimarovaris@hotmail.com</a>

**DELIBERAÇÕES**

Item	Descrição
1	Foi aprovada, por unanimidade, a ata de reunião de abril de 2016.
2	Justificava de ausência: Dayana Luz (DPE).
3	Juiz Davidson e assessora Júlia apresentaram relação com os dez medicamentos mais judicializados no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Florianópolis): 1 – Brometo de tiotrópio (Spiriva Respimat);



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

	<p>2 – Ranibizumabe (Lucentis) ou Aflibercepte (Eylia);</p> <p>3 – Insulinas de ação rápida: Lispro (Humalog); Aspart (Novorapid); Glulisina (Apidra);</p> <p>4 – Insulinas de ação lenta: Glargina (Lantus); Degludeca (Tresiba) e Detemir (Levemir);</p> <p>5 – Enoxaparina sódica (Clexane ou Versa);</p> <p>6 – Indacaterol (Onbrize);</p> <p>7 – Rivaroxabana (Xarelto);</p> <p>8 – Dutasterida + cloridrato de tansulosina (Combodart);</p> <p>9 – Cinacalcet;</p> <p>10 – Rosuvastatina.</p> <p>Os integrantes do COMESC comentaram que se trata de relação uniforme em todas as demais comarcas do TJSC e Subseções da Justiça Federal.</p> <p>Juiz Clenio fará o levantamento na CONITEC, para avaliar os medicamentos que ainda não foram estudados e solicitar a análise pela CONITEC.</p>
4	<p><b>Avaliação sobre o andamento da questão do "projeto 0,30" no âmbito do MPSC (tema debatido na reunião de abril/2016).</b></p> <p>Promotora Caroline comentou que a promotora Sônia chamou os representantes da SES/SC e demais interessados. Informou que a questão foi encaminhada para o centro de apoio que faz análise do controle de constitucionalidade do decreto em relação à lei que criou o projeto 0,30.</p> <p>Em relação ao pagamento ou não, mencionou que deve haver uma pressão dos prefeitos municipais, já que houve, em princípio, apenas atuação dos Secretários de Saúde dos Municípios. A atuação política é importante para a solução do problema.</p> <p>Auditor Célio fez um levantamento de orçamento empenhado do Estado de SC e repassado. Propôs à diretoria de contas do TCE/SC que o Estado deveria ter repassado os valores em relação 2015, sugerindo que esta questão seja observada no relatório de prestação e controle de contas.</p> <p>Fábio da SES/SC mencionou que o atual Secretário de Saúde de SC, Murilo Capela, fez levantamento de dos débitos para eventual quitação e que iria conversar com o Governador.</p>
5	<p>Discussão e votação da proposta do seguinte Enunciado: "Cabe à secretaria Municipal (em conjunto com a Estadual) definir o local para a retirada dos medicamentos e outros produtos deferidos na via judicial".</p> <p>Após, debate os presentes apresentaram nova proposta de redação, nos seguintes termos:</p>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

	<p>"Nas ações judiciais de saúde, deverá o ente demandado cumprir a decisão de forma tempestiva e de acordo com a logística própria da distribuição, não se recomendando ao Judiciário definir a forma de aquisição, o local e o procedimento de entrega dos produtos e medicamentos."</p> <p>Após discussão, o texto foi aprovado por unanimidade. Assim, o COMESC anuncia o seu 16º Enunciado, com a seguinte redação:</p> <p><b>ENUNCIADO 16:</b></p> <p>"Nas ações judiciais de saúde, deverá o ente demandado cumprir a decisão de forma tempestiva e de acordo com a logística própria da distribuição, não se recomendando ao Judiciário definir a forma de aquisição, o local e o procedimento de entrega dos produtos e medicamentos."</p>
6	<p><b>Cumprimento do percentual em saúde pelos municípios e estado de SC.</b> Auditor Célio fez breve apresentação da aplicação do Estado de em SC. Resumidamente, informou que <i>per capita</i> o Estado gastou 448,51 reais em 2015 e 421,35 em 2014. Em 2015 foram gastos 130 milhões com medicamentos e insumos da judicialização.</p> <p>Auditor Célio ficou de fazer explanação conclusiva do tema em reunião futura após a votação das contas pelo TCE/SC.</p> <p><b>Prêmio Innovare.</b></p>
7	<p>Enfermeira Edenice relatou que fará adaptação do projeto de redução de judicialização do Município de Florianópolis, indicando todos os integrantes do COMESC como participantes secundários do projeto.</p> <p>Posteriormente, encaminhará para avaliação de todos.</p>
8	<p><b>Cirurgias eletivas e o subfinanciamento e ausência de financiamento pelo Governo Federal.</b></p> <p>Apresentação por Fábio Souza, Gerente do Controle e Avaliação da SES/SC. Fábio mencionou o projeto nacional. Em 2008 o Estado de SC começou a sofrer atraso nos complementos de pagamentos pela UNIÃO. A partir disso houve redução significativa dos atendimentos. Entre 2013 e 2015 há um déficit de aproximadamente 40 milhões. Em Nov/2015 o Ministério da Saúde suspendeu os registros de procedimentos em faixa numérica específica de campanha. Em 2016 a União cessou os repasses, deixando um déficit muito grande aos Estados. O Estado continuou a campanha das cirurgias, mas há grande dificuldade orçamentária. De abril a dezembro de 2016 há programação de 28 mil cirurgias no valor de 25 milhões.</p>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à**  
**Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

São 13 mil cirurgias de catarata ao custo de 7 milhões de reais.  
Procurador Darlan vai conversar com o Procurador Daniel Ricken para avaliar o melhor encaminhamento do tema.

**Assuntos gerais:**

a - Juiz Clenio informou os Enunciados aprovados no FONAJEF - FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL realizado em abril de 2016 - com a participações de juízes federais de todo o do Brasil.

Enunciado nº 172

Apenas a prescrição médica não é suficiente para o fornecimento de medicamentos e/ou insumos não incluídos nas listas do SUS (Aprovado no XIII FONAJEF).

Enunciado nº 173

Nas demandas individuais de saúde, a decisão judicial acerca da pretensão de fornecimento de medicamentos, insumos ou procedimentos não fornecidos pelo SUS deve ser fundamentada, sempre que possível, na medicina baseada em evidências

Enunciado nº 174

Nas demandas individuais de saúde veiculando pretensão de fornecimento de medicamentos, insumos ou procedimentos não fornecidos pelo SUS pode o juiz exigir que a parte instrua a demanda com elementos mínimos oriundos da medicina baseada em evidências (Aprovado no XIII FONAJEF).

b – Auditor Célio apontou preocupação com o sequestro de verba pública para cumprimento de decisão judicial. A seguir Juiz Clenio apontou a existência de Enunciados da II Jornada do CNJ sobre o tema:

53 – Saúde Pública - Mesmo quando já efetuado o bloqueio de numerário por ordem judicial, pelo princípio da economicidade, deve ser facultada a aquisição imediata do produto por instituição pública ou privada vinculada ao SUS, observado o preço máximo de venda ao governo – PMVG, estabelecido pela CMED.

54 - Saúde Pública – Havendo valores depositados em conta judicial, a liberação do numerário deve ocorrer de forma gradual mediante comprovação da necessidade de continuidade do tratamento postulado, evitando-se a liberação única do montante integral.

55 – Saúde Pública - O levantamento de valores para o cumprimento de medidas liminares nos processos depende da assinatura de termo de responsabilidade e prestação de contas periódica.

56 – Saúde Pública - Havendo depósito judicial por falta de tempo hábil para aquisição do medicamento ou produto com procedimento licitatório pelo poder público, antes de liberar o numerário é prudente, sempre que possível, que se exija da parte a apresentação prévia de três orçamentos.

**Ficou definido que em reunião futura será feita avaliação de eventual criação de Enunciado ou Recomendação para tratar do tema, a fim de evitar gasto indevido de verba pública.**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

c – Juízes Davidson e Clenio comentaram a existência de ofício do CNJ solicitando ao presidente do TJSC a realização de evento sobre direito à saúde. Ficaram de avaliar a formatação do evento, bem como local e data.

d – Foi aventada a possibilidade de criação de projeto para o COMESC orientar os juízes a fim de observar a distribuição das condenações entre união, estados e municípios, de modo a respeitar a distribuição de competência e atribuições entre os respectivos entes, evitando condenações indevidas, especialmente aos Municípios.

e - Juiz Davidson mencionou que já existe Portaria 09/2013, no Juizado da Fazenda pública em Florianópolis, exigindo documentação prévia (hipossuficiência, exames médicos, negativa do poder público) para iniciar os processos judiciais.

f - Promotora Caroline sugeriu a criação de um documento do COMESC para informar que há medicamentos cuja aquisição é centralizada na união (Farmacêutica Luciane comentou das insulinas, p.e.). Afirmou que isso também pode ser alimentado pelos sites do MPSC, JFSC, TJSC.

g - Juizes Davidson e Clenio vão incluir a necessidade de adoção do formulário do COMESC em portarias como requisito para a ajuizamento das ações.

h - Procuradora Isadora sugeriu incluir o formulário aprovado pela COMESC nos sites dos Tribunais com a finalidade de divulgar.

i - Consultora Letícia afirmou que é importante haver uma qualificação de todos os atores, com a finalidade de evitar injustiças e concentração de processos em um único demandado, geralmente Estados e Municípios.

j – Juiz Clenio mencionou a cautelar concedida pelo min. Gilmar Mendes na ADPF 387 - que trata de casos do Piauí - e que vedou o sequestro de verba pública para cumprimento de decisão judicial.

**Pauta para a reunião de 06/06/2016:**

1 - Saúde mental - relato das ações judiciais (Enfermeira Edenice).

2 – Apresentação de caso internação compulsória (Consultora Letícia e Procurador Daniel Cardoso).

3 – Apresentação das contas do Estado (auditor Célio).

4 – Posição sobre as cirurgias eletivas – financiamento – repasses (MPF - Procurador Darlan)

5 - Reuniões descentralizadas do COMESC – analisar pedido da Secretária de Saúde Joinville.

6 - Apresentação do levantamento das Comarcas e Subseções Judiciárias de SC em que há maior número de processos judiciais e dificuldades na judicialização da saúde (Consultora Letícia SES/SC)



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à**  
**Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

**NOTAS FINAIS**

1 - A próxima reunião ocorrerá em **06 de junho de 2016, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).**

2 – Sugestões podem ser encaminhadas para [clenio.schulze@trf4.jus.br](mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br).

3 – Informes deverão, preferencialmente, ser previamente encaminhados por *email* ou, sendo oralizado na reunião, deverão ser registrados por escrito para sua inclusão em ata.

<b>Local e data</b>	Florianópolis, 02 de maio de 2016
---------------------	-----------------------------------